

Abre ao vigente orçamento municipal,
o credito especial da quantia de do-
mil cruzeiros, para o fim que indica

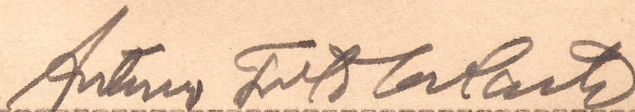
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal, o
credito especial da quantia de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros),
destinado a ocorrer com as despesas decorrentes do auxilio mu-
nicipal à construção da Igreja de S. Francisco, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Outu-
bro de 1951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.